

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 359, de 19 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025, destinado à contratação temporária de Instrutores (as) de Trânsito - Categoria A, para atuação no âmbito do Programa CNH Social.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ- DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e o Decreto nº 15.547/2014, que regulamentam as contratações temporárias no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.965, de 16 de julho de 2025, que autorizou a contratação temporária de 30 (trinta) Instrutores de Trânsito para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do DETRAN/PI;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00030.006215/2025-43, que trata da execução do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 01/2025;

CONSIDERANDO o resultado final homologado pela Comissão Organizadora;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2025, para fins de contratação temporária pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, conforme autorização constante no Decreto nº 23.965/2025:

DEILON GOMES PESSOA, CPF 028.XXX.XXX-30; HEBERLY VINICIUS NUNES VISGUEIRA, CPF 955.XXX.XXX-87; JACOB DANIEL SOARES PEREIRA, CPF 618.XXX.XXX-68; LINDOMAR LUAN BARROS DA SILVA, CPF 023.XXX.XXX-59; LUCIANA MELO DOS SANTOS, CPF 748.XXX.XXX-04; MOISES MARIANO DA SILVA, CPF 014.XXX.XXX-40; NATANAEL VICTOR CASTELO BRANCO CRUZ, CPF 054.XXX.XXX-60; RONYLSON LIMA DE SOUZA, CPF 027.XXX.XXX-60; SINGULEUSTH LIMA DE ALBUQUERQUE, CPF 446.XXX.XXX-87.

Art. 2º Os (as) convocados (as) deverão apresentar-se, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da publicação desta Portaria, à Diretoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, para entrega da documentação exigida, comprovação dos requisitos e assinatura do Contrato Administrativo.

§ 1º O não comparecimento no prazo estipulado será considerado desistência, podendo o candidato ser substituído pelo próximo colocado, conforme ordem de classificação.

§ 2º A contratação somente será efetivada após a verificação documental e o atendimento integral às exigências previstas no edital e na legislação vigente.

Art. 3º A contratação será formalizada sob o regime jurídico administrativo, com vinculação ao





Regime Geral de Previdência Social - RGPS, não gerando vínculo estatutário ou celetista com o Estado.

Art. 4º A lotação, carga horária e atividades dos (as) contratados (as) serão definidas pelo DETRAN/PI, conforme planejamento institucional e necessidades do Programa CNH Social.

Art. 5º Determina-se a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado e o encaminhamento ao DETRAN/PI e demais unidades administrativas competentes para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31788, datada de 19 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6802, de 17 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Remover o servidor **Fagner de Sousa Macedo**, Enfermeiro, Matrícula funcional nº 180749-8, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Gestão em Saúde - DUGES, na cidade de Teresina/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

